



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2023

CONTRATANTE

Município de Cruzmaltina

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na emissão de laudo do índice de suporte do Sub-leito-CBR em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Cruzmaltina.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.500,00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 12/06/2023 as 08:00

Até 15/06/2023 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 15/06/2023 as 08:00

Até 15/06/2023 as 14:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmaltina, 07 de junho de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 64/2023
b) Licitação Nº : 13/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 07/06/2023
e) Objeto Homologado : aquisição de 01 (um) scanner e 01 (um) computador, em atendimento ao Posto do DETRAN de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 64/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA
CNPJ/CPF: 09.423.582/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mini Desktop - 8gb Ram - 256Gb – Monitor 21,5". Características Mínimas Obrigatórias: Processador de 64 bits; Plataforma Intel ou AMD O equipamento deverá ser entregue com processador de no mínimo 4 (Quatro) núcleos físicos e ter memória cache e threads otimizados para atingir índice de desempenho mínimo de 6900 pontos, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Mark" disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . (Apresentar pontuação na proposta, consulta deve ter no ano de 2023) - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2022 (Q1 2022); (apresentar modelo no catalogo). Motherboard; Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. Deverá possuir solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot. Controladora de rede onboard com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45. Memória – 2 slots SODIMM, SDRAM DDR4 2133/2400/2666Mhz, suporta Dual channel não ECC, expansível até 32 GB (com no mínimo um slot livre) 1 (uma) saída de vídeo digital padrão DisplayPort, 1 (uma) saída no padrão HDMI 1 (uma) saída de vídeo analógica no padrão RGB - VGA D-Sub Suporte simultâneo a 3 monitores; Gabinete; Ultra SmallFormFactor (USFF); Com volume máximo de 2.000CM3; Deverá possuir Tool-less abertura e manutenção interna. Deverá possuir anilha para lacre Kensington e sensor de intrusão. Possuir 3 (Três) saídas USB na parte frontal ou lateral do gabinete, sendo no padrão usb 3.0. Possuir 4 (Quatro) saídas USB na parte traseira gabinete, sendo no padrão USB 3.0. Fonte Externa deverá possuir Certificação 80 Plus (apresentar na proposta); Externa,	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	<p>Automática, Faixa de tensão de entrada 90~240vac, 87% eficiência. Potência não superior a 65 Watts (devido a economia de energia). Memória; DDR4, 2133/2400/2666 MHz; 1 (Um) módulo totalizando 8,0 GB; Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado. Armazenamento; 1 (um) do tipo SSD (solid-state drive) com no mínimo de 256GB Velocidade de Leitura sequencial 550MB/s ou superior Velocidade de Escrita sequencial 480MB/s ou superior Sistema Operacional: Linux Acessórios; Monitor 21,5", LED, Tela FULL HD devera possuir pivot e ajuste de altura (não sendo aceito adaptações ou junções de equipamentos de outra marca). Suporte para a fixação do computador no monitor. Mouse 03 botões, sendo 02 botões para acionamento e um scroll. Conector USB, Tecnologia de sensor óptico ou laser, Resolução mínima: 1000 dpi, da mesma marca do fabricante do computador. Teclado, Conector USB, Norma ABNT II, de mesma marca do fabricante do computador. Suporte padrão Vesa para fixação na parte traseira do monitor. Deve acompanhar todos os cabos, acessórios sendo desnecessária a aquisição de qualquer item para o perfeito funcionamento do equipamento e ligação a energia elétrica em 127v. Pelo menos um exemplar de manuais, CDs de drivers que acompanham o computador e componentes (unidades, placas, etc.), Certificações (Deveram obrigatoriamente ser apresentadas na proposta, sob pena de desclassificação); Certificação ou documento que comprove IEC 60950/61000/CISPR22/24 Internacional ou INMETRO (poderá ser verificado em http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp); Fabricante possuir a certificação ISO 9001, ISO 140001, OHSAS 18001, ISO 45001, ISO 37001, obtida pelo website http://certifiq.inmetro.gov.br/Consulta/ConsultaEmpresas, ou através de documento oficial (encontrado no site dos fabricantes dos equipamentos) sendo necessário identificação da marca do equipamento; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria "Board" ou "Leadership" no site: https://www.dmtf.org/about/list. O equipamento deverá ser entregue na configuração de hardware original de fábrica, não sendo aceitos modificações de terceiros. Garantia de 12 Meses.</p>			
2	<p>Scanner para documentos A4 & Ofício, de alimentador automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fôlio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução de até 600dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso que oferece mais confiabilidade na alimentação dos documentos, sensor de dupla alimentação por ultrassom. O scanner projetado para empresas com demanda média / média alta de digitalização de documentos A4 / Ofício. Além disso, digitaliza ainda cartões plásticos rígidos (mesmo com relevo), cartões de visita, cartões de crédito e documentos em papel espesso. Tecnologia avançada de rolo reverso de alimentação de papel, com alto desempenho e confiabilidade excepcional em uma ampla variedade de situações de digitalização. • Velocidade - digitalização de até 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto frente e verso, com resolução de 200dpi / 300dpi, em cores, tons de</p>	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

<p>cinza ou P&B. • Versatilidade - aceita documentos com até 24,2 cm de largura, como formulários contínuos e outros assemelhados. Digitalização de cartões plásticos rígidos de até 1.25mm, mesmo com relevo, no modo retrato ou paisagem • Robustez - ciclo de trabalho diário de até 6.000 digitalizações e Alimentador automático de documentos com capacidade para 100 folhas (75 g/m2). • Produtividade - recorta (Cropping) e endireita (Deskewing) automaticamente o documento. • Confiabilidade - tecnologia de rolete reverso que oferece confiabilidade excepcional na alimentação. • Flexibilidade - gera arquivos nos seguintes formatos de saída: TIFF PDF PDF múltiplas páginas PDF Pesquisável PDF/A PDF com Senha PD, com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV Suporta documentos com largura de até 242 mm O tamanho mínimo de digitalização é de 50mm x 50mm e o tamanho máximo é de 242 mm x 356 mm. O alimentador automático de documentos é robusto o suficiente para alimentar papel de até 413 g/m2 e cartões rígidos em relevo, como carteiras de identidade, cartões de crédito, carteira de motorista e cartão de seguro de saúde até 1,25 mm de espessura. O rolete reverso aumenta a confiabilidade na alimentação Projetado com o inovador rolete reverso para separação de papel, oferece confiabilidade excepcional na alimentação e produtividade operacional, reduzindo efetivamente o risco de atolamento de papel. Detecção ultrassônica de múltipla alimentação Com a capacidade de detecção de múltipla alimentação ultrassônica, o scanner permite que você detecte o papel sobreposto através da detecção de espessura de papel entre os documentos. A função de ultrassom pode ser desligada durante a digitalização de documentos com etiquetas, notas ou recibos. Este design inovador evita alimentação dupla e eficazmente digitaliza documentos de diferentes pesos ou espessuras. O design compacto poupa seu espaço Bandeja de entrada e saída de papel pode ser dobrada quando não estiver em uso. A bandeja de papel também ajuda a proteger o scanner contra o pó. Ao selecionar o seu destino e pressionar o botão "Scan", a digitalização pode ser feita e a imagem digitalizada pode ser enviada para o seu aplicativo de destino especificado, como e-mail, impressora, ou a sua aplicação de software de edição de imagem. Até nove configurações de digitalização mais usadas e destinos podem ser predefinidos para diferentes necessidades de digitalização. Que venha com drivers TWAIN e ISIS, e sejam fornecidos com um conjunto de aplicações de software possibilitando criar PDF's pesquisáveis, digitalizar e enviar imagens para e-mail, impressora ou servidores nas nuvens, como o Google Drive™, FaceBook, ou Evernote ® com apenas um simples toque de um botão. ESPECIFICAÇÕES Tecnologia Contact Image Sensor (CIS) Fonte de Luz LED Modo de alimentação de documentos ADF Resolução óptica (dpi) 600 x 600dpi Escala</p>			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 11.000,00

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, 07 de junho de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 60/2023
b) Licitação Nº : 12/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 07/06/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de prestação de serviços laboratoriais e exames ECG para o período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
f) Processo Adm Nº : 60/2023
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.071.210/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet "telediagnóstico", (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Comodato de 02 (dois) equipamentos com registro na ANVISA.	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.600,00

Pregoeiro

Cruzmaltina, 07 de junho de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 13/2023
Contrato Administrativo n.º 98/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.423.582/0001-93, com endereço na Avenida Paraná, n.º 1265, na Cidade de Ivaiporã – PR, doravante denominada CONTRATADA no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

OBJETO: Aquisição de 01 (um) scanner e 01 (um) computador, em atendimento ao Posto do DETRAN do Município de Cruzmaltina/PR.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
68	06001	2004	4490520000	1000

Cruzmaltina, 07 de junho de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 106/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do
Servidor Público Municipal em estágio
probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de
Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por
lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 05 de Junho de 2023 a Senhora **BEATRIZ TAVARES PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF 063.691.849-18; RG 8.622.836-0 SSP-PR, no cargo de Secretário Escolar, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no quinto dia do mês de Junho do Ano de dois mil e vinte e três. (05/06/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:		339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS			
2076 /2023	02/05/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2077 /2023	02/05/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2078 /2023	02/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2079 /2023	02/05/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2084 /2023	02/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2085 /2023	02/05/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
2086 /2023	02/05/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2088 /2023	02/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2114 /2023	05/05/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2115 /2023	05/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2117 /2023	05/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2120 /2023	05/05/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2121 /2023	05/05/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2123 /2023	05/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2124 /2023	05/05/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2138 /2023	05/05/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000 100,00	0,00	0/2023
2139 /2023	05/05/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2163 /2023	11/05/2023	JOSE RUBENS PEREIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2164 /2023	11/05/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2165 /2023	11/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2166 /2023	11/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2167 /2023	11/05/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2168 /2023	11/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
2169 /2023	11/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2170 /2023	11/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2171 /2023	11/05/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2211 /2023	16/05/2023	Luiz Henrique da Silva	18.001.18.122.0002.2.093.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
2213 /2023	16/05/2023	VILSON INGLES	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000 100,00	0,00	0/2023
2214 /2023	16/05/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2217 /2023	16/05/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000 100,00	0,00	0/2023
2219 /2023	16/05/2023	MARGARIDA EUGENIA MACHADO	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
2220 /2023	16/05/2023	EVERSON DE SOUZA DA LUZ	10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
2221 /2023	16/05/2023	GABRIELA VALENTINA GALVÃO H	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
2233 /2023	16/05/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
2234 /2023	16/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2235 /2023	16/05/2023	JOVENIL PATIZ DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2236 /2023	16/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
2237 /2023	16/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2245 /2023	16/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2246 /2023	16/05/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
2247 /2023	16/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2248 /2023	16/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2249 /2023	16/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2250 /2023	16/05/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2251 /2023	16/05/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2252 /2023	16/05/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2253 /2023	16/05/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2324 /2023	22/05/2023	CRISTIANE COSTA ABREU	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000 150,00	0,00	0/2023
2325 /2023	22/05/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2331 /2023	22/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2332 /2023	22/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2333 /2023	22/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
2334 /2023	22/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2335 /2023	22/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2336 /2023	22/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 150,00	0,00	0/2023
2337 /2023	22/05/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2468 /2023	24/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2469 /2023	24/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2470 /2023	24/05/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2471 /2023	24/05/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2478 /2023	24/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023
2528 /2023	25/05/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303 100,00	0,00	0/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programatica		Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
2529 /2023	25/05/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00	0/2023
2530 /2023	25/05/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2531 /2023	25/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2532 /2023	25/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
2533 /2023	26/05/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					7.350,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 02 SERVIDORES COMISSIONADOS							
2326 /2023	22/05/2023	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					100,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 03 AGENTES POLÍTICOS							
2212 /2023	16/05/2023	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					150,00	0,00	
Desdobramento: 339014 - 14 - 05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS							
2080 /2023	02/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2023
2081 /2023	02/05/2023	GISLAINE APARECIDA MORADOR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00	0/2023
2082 /2023	02/05/2023	VANESSA DOS SANTOS PAZZA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00	0/2023
2083 /2023	02/05/2023	ANTONIO CLAUDIO MOREIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00	0/2023
2087 /2023	02/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2116 /2023	05/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2122 /2023	05/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2125 /2023	05/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2023
2126 /2023	05/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	32,00	0,00	0/2023
2172 /2023	11/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00	0/2023
2173 /2023	11/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2254 /2023	16/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	36,40	0,00	0/2023
2255 /2023	16/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	50,00	0,00	0/2023
2256 /2023	16/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2023
2257 /2023	16/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2258 /2023	16/05/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2472 /2023	24/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00	0/2023
2473 /2023	24/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	51,50	0,00	0/2023
2474 /2023	24/05/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2475 /2023	24/05/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
2476 /2023	24/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	25,00	0,00	0/2023
2477 /2023	24/05/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00	0/2023
2479 /2023	24/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00	0/2023
2561 /2023	30/05/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.14.00.00.	1000	37,00	0,00	0/2023
2562 /2023	30/05/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					811,90	0,00	
Total Geral:					8.411,90	0,00	
Total Líquido:					8.411,90		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 0111/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANTONIO CLAUDIO MOREIRA**, ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS (MASC)**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 12/06/2023 à 26/06/2023, referente ao período remanescentes de 30/03/2021 à 29/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 07/06/2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

Edição Nº: 896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 12/2023
Contrato Administrativo n.º 97/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, inscrito no CNPJ: 04.071.210/0001-21, com endereço na Rua Nestor Guimarães, nº 111 (ESQ. CEL. DULCÍDIO) - 8º Andar - sala 84 - Ed. Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, doravante denominada CONTRATADA no valor de R\$17.600,00 (Dezessete mil e ceissentoso e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de prestação de serviços laboratoriais e exames ECG para o período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$17.600,00 (Dezessete mil e ceissentoso e sessenta reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
217	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
662	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000

Cruzmaltina, 07 de junho de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL